



PROCESSO N° 512/17

PROTOCOLO N° 14.097.448-0

PARECER CEE/CEMEP N° 25/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO LE SAVANT – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 690/17–Sued/Seed, de 23/03/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte em 24/05/16, de interesse do Colégio Le Savant – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Colombo, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Le Savant – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Telêmaco Borba, n° 208, Bairro Guaraituba, município de Colombo, mantido pelo Colégio Le Savant Ltda. ME. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica por meio da Resolução Secretarial n° 5552/17, de 24/10/17, pelo prazo de dez anos, de 20/04/17 até 20/04/27 (fl. 126).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 413/07, de 06/02/07, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2716/12, de 09/05/12. Obteve a renovação do reconhecimento mediante a Resolução Secretarial n° 3747/14, de 22/07/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 285/14, de 08/05/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/12 a 31/12/16 (fl. 96).



PROCESSO N° 512/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

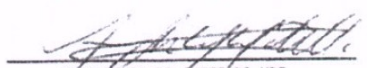
Matriz Curricular (fl. 104)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


NUCLEO: 02 - AREA METROP.NORTE		MUNICIPIO: 0580 - COLOMBO								
ESTAB.: 00760 - LE SAVANT, C-EI EF M		ENT MANTEN.: COLEGIO LE SAVANT LTDA - ME								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE		1							
	BIOLOGIA		3	3	3					
	EDUCAÇÃO FISICA		2	2	2					
	FILOSOFIA		1	1	1					
	FISICA		4	4	4					
	GEOGRAFIA		2	2	2					
	HISTORIA		2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA		3	3	3					
	MATEMATICA		5	5	5					
	QUIMICA		3	3	4					
	SOCIOLOGIA		1	1	1					
BNC	SUB-TOTAL		27	26	27					
PD	L E M-ESPAÑHOL			1						
	L E M-INGLES		2	2	2					
	LITERATURA		1	1	1					
PD	SUB-TOTAL		3	4	3					
TOTAL GERAL			30	30	30					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 02 DE Junho DE 2016


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Angelo Marco Mortella
Chefe NREAM NORTE
RG 3.455.751-9
Dec nº 941 de 31/03/2015
O nº 9423 de 01/04/2015


ROSICLER GUIDOLIN RIBEIRO
DIRETORA
RG 2.065.670-0
ATO N: 015 DE 13/08/2015



PROCESSO N° 512/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 114)

Série	1º ano					2º ano					3º ano				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Ano letivo	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Matriculados	37	29	32	26	-	20	24	17	28	17	23	11	14	13	11
Desistentes	-	1	1	1	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-
Transferidos	1	4	2	3	-	2	4	1	4	4	-	-	-	1	-
Reprovados	-	4	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Aprovados	36	20	28	22	-	18	17	15	24	-	23	11	13	12	-

1.4 Comissão de Verificação (fl. 105)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 415/16, de 03/06/16, do NRE da Área Metropolitana Norte, composta pelas técnicas pedagógicas: Luciane Cristina da Silva, licenciada em História; Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática; Maria da Luz de Macedo Vitorino, licenciada em Letras, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico em 07/06/16, pelo qual declarou a existência de condições para funcionamento e oferta do Ensino Médio, e informou:

(...) **Infraestrutura** – O Colégio funciona em um prédio de alvenaria, constituído por três blocos interligados. Encontra-se em bom estado de conservação.

(...) O Certificado de Vistoria do **Corpo de Bombeiros** está vigente até 14/08/18 e a **Licença Sanitária** até 10/02/18.

(...) **Biblioteca** – dispõe de acervo bibliográfico composto por 1250 livros, didáticos, técnicos e de literatura. A direção foi orientada a rever a localização da biblioteca devido à acessibilidade. A mesma orientação foi dada anteriormente. A secretária justificou que há pretensão de construção de um novo prédio.

(...) **Espaço para Educação Física** – possui quadra de esporte aberta e a quadra de esporte coberta está em construção.

(...) **Acessibilidade** – ocorre por meio de rampas e escadas com corrimãos.

(...) **Laboratório** – O laboratório de Química, Física e Biologia está instalado em uma sala de 33m², dispondo de 06 bancadas, banquetas, cubas, vidrarias, microscópio, esqueleto, armário e prateleiras de vidro.

(...) **Laboratório de Informática** – com 56,25 m², possui 18 máquinas em bancadas individuais, quadro branco, televisão, ventiladores e luz de emergência.

(...) **Docentes**, à fl. 112.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 112, corpo docente com habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas, à exceção do docente que ministra a disciplina de Sociologia, licenciado em Filosofia.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 07/06/16, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 117).



PROCESSO N° 512/17

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 119)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 762/17-CEF/Seed, de 16/03/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

O processo foi convertido em diligência em 16/05/17, para que a Secretaria de Estado da Educação anexasse o ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica. Retornou a este Conselho em 21/11/17, com o cumprimento do solicitado, pela Resolução Secretarial nº 5552/17, de 24/10/17.

O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas, à exceção do docente da disciplina de Sociologia, licenciado em Filosofia.

Em relação à acessibilidade, a Comissão de Verificação não mencionou em seu relatório se existem banheiros adaptados.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros está vigente até 14/08/18 e a Licença Sanitária expirou em 10/02/18, com o processo em trâmite.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos para o funcionamento do curso.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária foram apensados às fls. 130 e 131.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, do Colégio Le Savant – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Colombo, mantido pelo Colégio Le Savant Ltda. ME, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/17 a 31/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, à renovação da Licença Sanitária, e à adequação de banheiros para educandos com deficiência.



PROCESSO N° 512/17

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR